



DOMINGOS CRAVO

## Verdadeiro poder de influenciar a normalização contabilística está na UE e na IASB

Por Jorge Magalhães

**A incapacidade de não se ter encontrado ainda um modelo contabilístico que se imponha pelos seus «méritos intrínsecos»; o conceito do *fair-value* regulado; a importância da leccionação da Teoria da Contabilidade; as preocupações da UE com o financiamento do IASB: eis algumas das ideias desenvolvidas por Domingos Cravo, presidente da CNC.**

Domingos José da Silva Cravo é, desde 1998, professor coordenador de Contabilidade do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro (ISCA-UA). Nesta escola foi presidente do Conselho Pedagógico e, até final de Setembro de 2007, presidente do Conselho Científico. Actualmente, é membro do Conselho Científico da Universidade de Aveiro. Entre 1991 e 2009, em representação das instituições de ensino, foi membro da Comissão Executiva da CNC, organismo a que preside desde o final do ano passado.

Foi, no âmbito da presidência portuguesa da UE, presidente do grupo de trabalho que discutiu a primeira reformulação das IV e VII Directivas de direito das sociedades. Presidiu à Comissão de Acompanhamento do processo de audição pública do SNC. É membro do GEOTOC, TOC e ROC.

O presidente da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) garante que não haverá responsabilidades acrescidas para os TOC decorrentes da adopção do SNC, vendo em todo este processo de mudança um importante elemento que “obrigou” os TOC a um intenso processo formativo. Domingos Cravo reconhece, por outro lado, o mérito do plano «de enorme envergadura» que a OTOC lançou para a formação dos seus membros e defende que a presença da CNC, a nível internacional, junto das instâncias onde verdadeiramente se decide a normalização contabilística, «é adequada e respeitada.»

O também professor universitário mostra-se pouco entusiasmado com as divisões latinas e anglo-saxónicas que se pretendem fazer em torno da influência nas normas in-

ternacionais, mas mais preocupado com o facto do universo contabilístico mundial ainda não ter sido capaz de criar um modelo teórico que se imponha pelos seus méritos intrínsecos.

Domingos Cravo avança ainda com o conceito de *fair value* regulado para defender que o SNC está relativamente protegido contra efeitos nefastos do justo valor, apesar de reconhecer que a mensuração «é sempre um problema e incorpora uma grande dose de subjectividade.»

Sobre o ensino, diz que as escolas não devem ser induzidas pela mudança das normas, mas antes, «ser indutoras das mudanças», confessando mesmo conhecer alguns estabelecimentos de ensino onde «verdadeiramente, não se ensinou Contabilidade.»

**TOC – O SNC está aí. É possível avançar com uma síntese dos principais problemas e preocupações que possam ter chegado até à CNC?**

**Domingos Cravo** – Curiosamente, até ao momento, os problemas e as preocupações relativas à aplicação do SNC que chegaram à Comissão de Normalização Contabilística (CNC) não divergem de modo significativo dos problemas e preocupações que sempre foram chegando no

quadro do POC: há algumas questões relacionadas com o âmbito de aplicação do SNC; há questões de interpretação de alguns aspectos relativos a algumas normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), em particular, relacionadas com os activos fixos tangíveis, com os intangíveis e com inventários. Julgo, contudo, que o maior volume de questões aparecerá a partir do momento em que, efectivamente, o SNC começa a ser aplicado.

**TOC – Para este tempo de transição foi criado um «Observatório SNC». Há alguma previsão para a apresentação dos primeiros relatórios sobre a análise ao modelo?**

**D. C.** – O «Observatório SNC» está em curso. O inquérito está concluído e está a ser solicitado aos preparadores da informação financeira que integram o Conselho Geral da CNC para recolherem junto dos seus membros as informações que permitam retirar conclusões acerca do modo como está a ser implementado o SNC. Por outro lado, o inquérito será também disponibilizado (provavelmente no momento da publicação desta entrevista já o estará) no sítio na Internet da CNC com vista à recolha

de opiniões de outras entidades. A intenção é, ao longo do primeiro exercício de aplicação do SNC, a CNC procurar monitorizar a implementação do sistema e, por regra, no início de cada trimestre, transmitir as conclusões a que for chegando e alertar para os aspectos mais relevantes susceptíveis de conduzir a uma melhor aplicação do SNC.

**TOC – É abusivo afirmar-se que, com o SNC, os TOC vêm as suas responsabilidades acrescidas?**

**D. C.** – As responsabilidades dos TOC resultam, essencialmente, do seu próprio Estatuto. Não se pode dizer que, da aprovação do SNC resultem, directamente, novas responsabilidades. Agora, na medida em que o Estatuto estabelece que são funções do TOC «assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal (...)» e estamos na presença de um modelo contabilístico tecnicamente mais exigente, poderá, nalguns casos, existir uma maior dificuldade no cumprimento daquela disposição estatutária. Mas reforço o que disse: não haverá nenhuma responsabilidade acrescida decorrente da adopção do SNC.



**«É razoável admitir que alguns TOC estão preparados para utilizar o novo sistema com todas as suas potencialidades, mas outros ainda terão de percorrer um período de adaptação», defende Domingos Cravo**

**TOC – A OTOC lançou, com a aproximação da entrada em vigor do SNC, um gigantesco plano de formação para os seus membros e com diversas associações representativas de vários sectores da actividade económica. Como encara esta aposta da Ordem? A formação sobre o SNC teve a correspondência necessária noutros sectores da Administração Pública?**

**D. C.** – A formação ao longo da vida é hoje uma necessidade incontornável e, por isso, são sempre de saudar as iniciativas que promovem tal formação. O SNC foi, e está a ser, um importante desencadeante do processo formativo dos profissionais de contabilidade, pois a maioria adquiriu a sua formação sob um paradigma diverso daquele que subjaz ao novo sistema contabilístico.

A OTOC percebeu, de há muito, que a importância da formação ao longo da vida quer as necessidades que estão associadas à adequada aplicação do SNC e, portanto, não necessitou da aprovação formal do SNC para promover um plano de enorme envergadura cujo mérito é de inteira justiça reconhecer. Neste sentido faz jus à sua condição de pessoa colectiva pública de natureza associativa a quem compete representar, mediante inscrição obrigatória, os interesses profissionais dos Técnicos Oficiais de Contas.

A OTOC está consciente da dimensão e da heterogeneidade desta classe profissional. Por isso, a formação oferecida foi, numa primeira fase, de carácter generalista a que se seguiu uma formação de características sectoriais, organizada em conjunto com associações patronais e, tanto quanto sei, há muitos outros preparadores e utilizadores (do sector privado e do sector público) que têm vindo a organizar sessões à medida da sua própria dimensão e calendário. Não será por falta de formação dos agentes intervenientes no processo de normalização contabilística que o SNC deixará de ser um sucesso.

**TOC – Parece-lhe que os diversos agentes, sobretudo os TOC, estão aptos a lidar com a nova “ferramenta”?**

**D. C.** – De um modo geral, os TOC obtiveram formação para se integrarem no SNC. Apesar disso, não creio que a mudança seja imediata e livre de dificuldades. Desde logo porque o novo sistema,

ao assentar predominantemente em princípios, implica uma mudança que tem muito de cultural e, assim sendo, é de crer que a sua interiorização por parte dos destinatários do processo de normalização contabilística não seja imediata. Por isso, é razoável admitir que alguns TOC estão preparados para utilizar o novo sistema com todas as suas potencialidades, mas outros ainda terão de percorrer um período de adaptação, cuja extensão estará relacionada com a exacta proporção da qualidade da sua formação anterior.

**Composição da CNC seria sempre alvo de reparos**

**TOC – Qual o papel da CNC na formação? Tem sido solicitada?**

**D. C.** – A CNC não é uma entidade vocacionada para a formação, pois a missão que lhe está incumbida é, como consta do diploma que aprovou o seu regime jurídico, emitir normas e estabelecer procedimentos contabilísticos, harmonizados com as normas comunitárias e internacionais da mesma natureza, tendo em vista a melhoria da qualidade da informação financeira das entidades que sejam obrigadas a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), bem como promover as acções necessárias para que tais normas sejam efectiva e adequadamente aplicadas pelas entidades a elas sujeitas.

Contudo, dado que de entre as atribuições da CNC consta a divulgação das normas contabilísticas através de publicações e por outros meios, designadamente em congressos, colóquios ou outras actividades de natureza semelhante, a Comissão organizou no passado dia 15 de Dezembro uma conferência subordinada ao tema «O Sistema de Normalização Contabilística na óptica da Comissão de Normalização Contabilística». Nessa conferência, discutiram-se alguns aspectos relativos ao SNC, desde a sua *ratio* e forma até à visão que do mesmo têm os preparadores, os auditores e os utilizadores.

Contamos, durante 2010, desenvolver pelo menos um outro evento, com características diferentes mas continuando a ter como ponto de referência o SNC. Resta acrescentar que a Comissão, com vista a facilitar o processo de adopção do SNC, já publicou dois números da *newsletter*

«CNC em breves», reformulou o sítio da Internet e divulgou um primeiro conjunto de FAQ relacionadas com o novo sistema contabilístico.

**TOC – A nova composição da CNC tem merecido algumas críticas, sobretudo pelo facto de ter reduzido a presença da academia e de diversas organizações profissionais. A CNC está agora mais operacional ou o novo figurino é susceptível de reparos?**

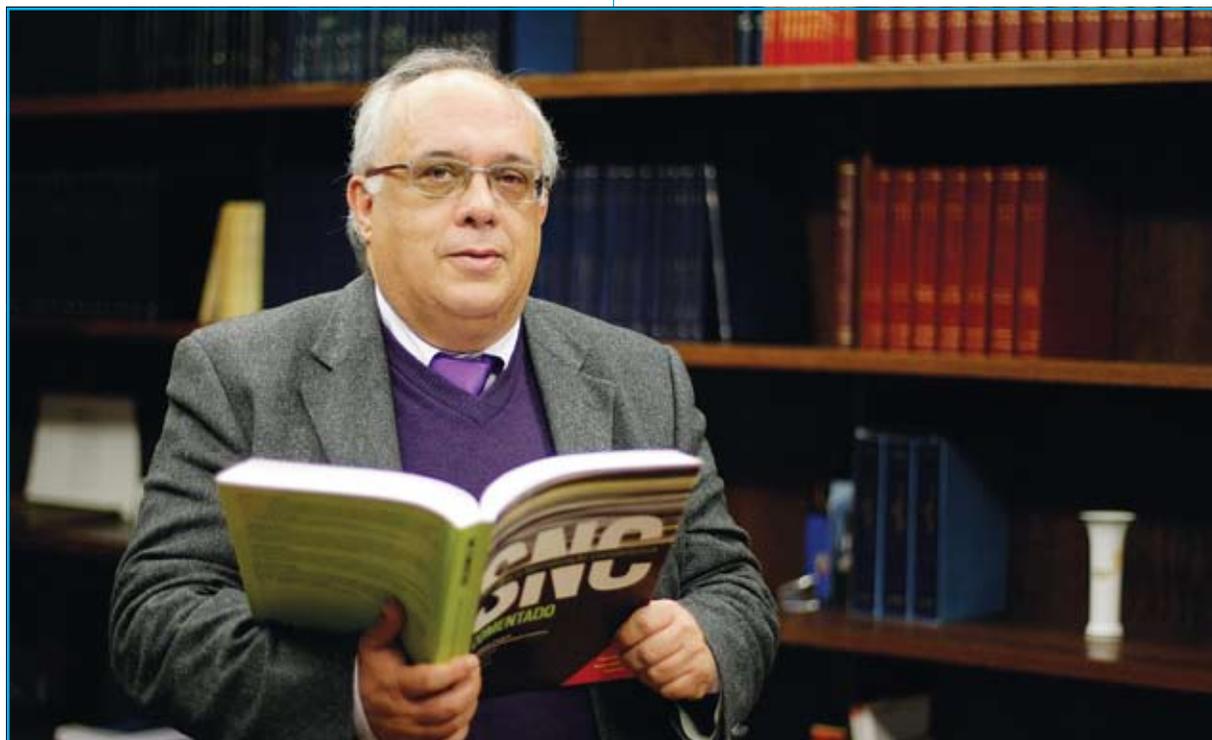
**D. C.** – Fosse qual fosse a composição da Comissão a mesma seria sempre merecedora de reparos. Veja-se que a anterior composição, que era substancialmente mais alargada, não deixou de ser objecto de críticas. Era uma inevitabilidade decorrente do facto de ter havido uma decisão política de diminuição do número de membros da Comissão, sem que existisse uma redução da sua representatividade.

Na sua actual composição, a CNC integra os principais actores do processo contabilístico: os preparadores, os auditores e os utilizadores, bem como algumas personalidades de reconhecido mérito nas matérias de normalização contabilística e alguns representantes das escolas superiores.

**TOC – E a academia?**

**D. C.** – Claro que a questão da representação da Academia é sempre, e hoje ainda mais, uma questão de difícil gestão, pois há inúmeras instituições de ensino superior que leccionam matérias desta área do conhecimento e não é possível que todas elas estejam representadas na Comissão. A opção tomada pelo legislador parece-me ponderada, pois ao colocar nas mãos do Conselho Geral da CNC a difícil tarefa da escolher, de entre as instituições candidatas, os membros que integrarão a Comissão, coloca também um grau de responsabilidade acrescido em ambos os intervenientes: nas instituições candidatas que se vêem “obrigadas” a apresentar os seus melhores representantes e no Conselho Geral que tem de estabelecer critérios finos de escolha.

A questão da não integração na Comissão de representantes de diversas organizações profissionais também tem merecido algumas críticas pontuais. É certo que a solução escolhida pelo legislador poderia ter sido diversa. Contudo, parece-me claro que a ideia mestra quanto à composição da Comissão era a de replicar o desejável equilíbrio dos interesses em jogo no processo informativo das empresas. Por isso se incluíram,



**O presidente da CNC garante que o funcionamento do IASB, logo também o seu financiamento, é uma das grandes preocupações da União Europeia**

praticamente em regime de paridade, representantes dos preparadores e dos utilizadores da informação financeira e, qual fiel da balança, representantes dos auditores. O conceito de preparador que se encontra aqui subjacente não é o daquele que materialmente prepara a informação financeira, mas sim aquele que é responsável pela sua emissão. Subscrevo integralmente a posição implícita do legislador que qualifica como preparadores fundamentalmente as empresas e outras entidades. Os profissionais são especialmente importantes no processo técnico de adopção das normas contabilísticas, mas a importância destas vai muito para além das meras questões técnicas. Aliás, o processo de normalização contabilística é, face à relevância dos efeitos económicos das normas, eminentemente um processo político. E, por isso, compreendo a nova composição da Comissão.

Além disso, o novo quadro legislativo cria um painel de consulta que traduz um mecanismo de envolvimento dos interessados no processo de normalização e que incrementa as condições para que o processo de normalização ganhe em transparência e em simplificação.

Embora tenham transcorrido pouco mais de três meses desde que a CNC está a funcionar em conformidade com este modelo, posso dizer que o sentimento que perpassa é de satisfação com o modo como os trabalhos estão a decorrer.

## O desafio além-fronteiras da CNC

**TOC – Como é que a CNC pensa agilizar a sua presença nas instâncias internacionais onde as normas são debatidas e decididas? É fulcral uma boa presença nesses “meandros”?**

**D. C.** – Em todo o processo de reordenamento do sistema contabilístico europeu torna-se importante não perder de vista, em momento algum, que, sem prejuízo das restrições advenientes da reserva de soberania, e face aos mecanismos de *endorsement* actualmente vigentes, o verdadeiro poder de influenciar a normalização contabilística nacional encontra-se quer no seio das instituições comunitárias quer no seio da IASB, pelo que me parece importante que os organismos nacionais de normalização contabilística, em geral, e a CNC, em particular, tenham uma participação activa em todo o processo de pre-

paração, comentário e aprovação das normas. Só deste modo se conseguirá exercer adequadamente a soberania em matéria de normalização contabilística.

Este é um dos grandes desafios que se coloca à CNC. Para além de a Comissão estar a participar no processo de consulta dos vários organismos comunitários, prepara-se agora para iniciar um conjunto de procedimentos com maior grau de pró-actividade no processo de preparação das normas internacionais de relato financeiro. Para além desta vertente, a CNC mantém a sua participação regular nos comités comunitários e, espera-se que a partir do ano corrente, essa participação venha a ser reforçada. Portanto, embora com a insatisfação que deve presidir à busca do óptimo, a nossa presença é adequada e respeitada.

**TOC – O SNC adaptou as NIC que, por sua vez, têm a sua origem no IASB. Uma vez que estas orientações surgiram também por imposição da UE, conclui-se que o IASB assume uma importância fulcral em todo o processo. Sendo este um organismo privado, cujo financiamento tem levantado reservas e críticas, que garantias de independência é que os utilizadores da informação podem ter?**

**D. C.** – O tema do funcionamento do IASB, aí se incluindo também o governo e o financiamento, constitui uma das preocupações maiores da União Europeia. Uma parte muito importante das reuniões do Comité de Regulamentação Contabilística é ocupado com matérias como sejam o processo de agendamento e produção de normas, o governo e o financiamento.

Também o Conselho de Ministros da UE considera que uma sólida governação e um financiamento estável do IASB e da IASCF são cruciais para a UE. Por isso, tem-se preocupado com a implementação das medidas com vista a melhorar a estrutura governativa do IASB, mas também a estabelecer a necessidade de serem desenvolvidas análises de impacto *ex ante* de todas as novas normas e uma análise *ex post* do impacto e do funcionamento das normas e interpretações publicadas a fim de assegurar que os seus objetivos foram alcançados e que elas prestam uma informação pertinente aos utilizadores. Além disso, exige ao IASB que informe, numa fase preco-

ce, os Estados membros e o Parlamento Europeu sobre a sua intenção de publicar novas normas. Além disso, o Conselho considera necessário que seja garantida pelo IASB total transparência em todas as fases do processo de convergência das normas de contabilidade internacionais, bem como que seja garantida uma representação geograficamente equilibrada em todos os comités chave da estrutura IASB/IASCF.

Esta atitude, associada ao mecanismo de *endorsement* existente, onde está sempre presente a cláusula de salvaguarda do interesse público europeu, atenuam fortemente o risco de a UE adoptar normas que sejam prejudiciais às empresas comunitárias.

### A supremacia anglo-saxónica

**TOC – A origem e conteúdo destas normas levou, como sabe, a que muitos e reputados estudiosos falassem numa imposição da «visão anglo-saxónica» sobre uma «visão latina». Esta distinção faz sentido?**

**D. C.** – A imposição da «visão anglo-saxónica» sobre uma «visão latina» não se circunscreve aos domínios contabilísticos e, nestes, aos das normas de contabilidade. Numa perspectiva pragmática, as coisas passam-se como diz porque a envolvente assim determina. É uma das consequências do mundo globalizado em que vivemos hoje e este é apenas mais um dos factores de desvalorização das culturas nacionais. Do ponto de vista teórico, é inegável que um e outro dos modelos apresentam pontos fortes e pontos fracos e nenhum é completamente imune a críticas. A questão que verdadeiramente me preocupa não é tanto a da discussão entre visões determinadas pela geografia mas sim a de, até agora, não termos sido capazes de

encontrar um modelo teórico que se impusesse pelos seus méritos intrínsecos aos demais. E esta é, quanto a mim, a aposta a desenvolver, muito mais do que a discussão baseada em rótulos.

**TOC – A contabilidade é um sistema de informação. No jornalismo, por exemplo, a boa informação terá de ser adjetivada com os termos «clara», «objectiva» e «independente». Com a entrada em vigor do SNC a clareza, objectividade e independência estarão melhor salvaguardadas?**

**D. C.** – Quanto à clareza e à objectividade, do meu ponto de vista, estão. Um sistema baseado em princípios como é o SNC conduz a um relato financeiro mais moderno e internacional e que melhora a informação financeira prestada a quem dela necessita. Isso tem como contrapartida a obrigação de a informação ser mais clara, transparente e objectiva. Isso consegue-se através da melhoria das informações contidas nas notas anexas, as quais se passam a assumir como um “salvo-conduto” do técnico preparador, na medida em que podem incorporar todos os pressupostos que estiveram subjacentes à preparação das demonstrações financeiras.

Quanto à independência, se a entendermos como atributo comportamental, ela deve ser autónoma relativamente a qualquer sistema.



**A imposição da «visão anglo-saxónica» sobre uma «visão latina» não se circunscreve aos domínios contabilísticos, lembra Domingos Cravo**

## O *fair-value* regulado

**TOC – Tem sido muito propalada a ideia de que o SNC poderá reduzir custos para as empresas e contribuir para a competitividade da economia nacional. No que respeita, sobretudo, às micro e pequenas empresas, como é que tal poderá ser palpável? Onde e em que circunstâncias é que poderão surgir as poupanças?**

**D. C. –** O SNC estabeleceu um modelo simplificado para pequenas entidades. Esta simplificação pode ser vista numa dupla perspectiva: a de curto prazo, que se vai traduzir em menores custos na transição, e a de longo prazo, que criará condições para aumento da competitividade. A ideia mestra é que os custos de contexto das nossas pequenas entidades não sejam agravados com a adopção do SNC e, de facto, as empresas dos países com quem competimos têm exigências maiores ou, pelo menos, similares. Parece-me que o SNC, nas pequenas entidades, simplifica o relato e irá, seguramente, possibilitar uma redução do custo do capital e, simultaneamente, cria condições de aumento da comparabilidade da informação financeira e, portanto, para serem adoptadas com maior sucesso melhores técnicas de gestão. Considero que as vantagens decorrentes superam, na generalidade dos casos, os custos administrativos associados à adopção do novo sistema.

**TOC – Recordo-me de uma frase sua, numa das conferências organizadas pela, na altura, CTOC, em que afirmava que «o problema não é o justo valor, mas sim o uso que dele se faz.» Se estamos perante um modelo baseado em princípios e mais subjectivo, numa perspectiva meramente conceptual, não estaremos na iminência de deixar aberta uma gigantesca «caixa de Pandora»?**

**D. C. –** Não. O legislador, consciente desse risco e avisado pelos problemas que tinham ocorrido noutras geografias, optou por adoptar aquilo que pode ser designado por “*fair-value* regulado”. Isto quer dizer que, por um lado, as normas contemplam, fundamentalmente, a adopção do *fair-value* nos casos em que exista mercado activo – o que exclui os casos de determinação na base do *mark-to-model* – e, por outro lado, no quadro do direito societário veio estabelecer limitações

à distribuição de resultados apurados com base na adopção do *fair-value*.

**TOC – Ainda sobre o justo valor não resisto a pedir-lhe um comentário a esta definição de Pinheiro Pinto: «O valor que justamente serve para enganar o próximo...»**

**D. C. –** O Professor Pinheiro Pinto é um notável professor e um excelente comunicador e, por isso, frequentemente, utiliza uma linguagem metafórica para transmitir o seu pensamento. Claro que, às vezes, alguns preferem ficar nas metáforas sem aprofundarem adequadamente a mensagem implícita.

A tentação de «enganar o próximo» é ancestral e, infelizmente, não está confinada à problemática do justo valor. Se assim fosse, no quadro do POC, onde praticamente não se aplicava o justo valor, não deveriam ter ocorrido fraudes contabilísticas e, infelizmente, não foi isso que aconteceu.

A questão do justo valor é uma questão de mensuração e esta é sempre um problema que incorpora uma grande dose de subjectividade. Por isso, não há que estranhar que num ponto ou noutra exista a tentação de má aplicação.

Eu e o Professor Pinheiro Pinto estamos de acordo na essência da problemática da adopção do justo valor e dos riscos que a mesma envolve. No SNC, apesar de tudo, a aplicação do justo valor não tem a extensão que teve noutros normativos e, paralelamente, foram estabelecidos limites legais à distribuição de resultados que tenham sido gerados a partir da aplicação do justo valor. Espero que o nosso modelo de *fair-value* regulado produza bons resultados e que a metáfora do Professor Pinheiro Pinto só seja constatável em casos de polícia.

## Escolas devem ser indutoras de mudança

**TOC – Tem-se falado muito nos preparadores e nos destinatários da informação. A montante, contudo, está o ensino. As escolas portuguesas de Contabilidade têm reagido bem a estas alterações?**

**D. C. –** O que seria desejável é que as escolas portuguesas não tivessem que reagir a estas

alterações. A actuação das escolas não deve ser induzida pelas mudanças das normas, mas devem, isso sim, ser indutoras das mudanças. Só assim cumprem a sua missão. Do meu ponto de vista, as escolas têm uma tarefa muito complexa, pois têm o dever de antecipar a realidade prática. Os alunos com quem vou iniciar o novo curso esperam legitimamente que eu os auxilie a compreender aquilo que eles encontrarão nas empresas dentro de três anos e não os instrumentos que as empresas utilizam hoje. O momento de fixação do programa lectivo é sempre um momento de grande angústia perante o conjunto de escolhas que, com os meus colegas, tenho que fazer e com o passar dos anos cada vez mais me vou convencendo do acerto que é a leccionação na base da Teoria da Contabilidade em vez da leccionação na base de um qualquer sistema normativo. Os fundamentos da primeira são perenes.

Claro que, infelizmente, a realidade não é esta. Conheço algumas escolas onde, verdadeiramente, não se ensinou Contabilidade, mas apenas se ensinou a mecânica inerente à utilização do POC. Evidentemente que os que assim procederam não estão a reagir muito bem às mudanças induzidas pelo SNC e terão alguma dificuldade de adaptação.

#### **TOC – E os empresários? Parece-lhe que estão alertados e compreensivos para as mudanças?**

**D. C.** – A pergunta não tem resposta única. O universo de empresários é muito amplo e há, seguramente, empresários com diversos graus de compreensão face ao modo como a realidade das suas empresas passará a ser transmitida no quadro do SNC.

Por exemplo, o comentário que Francisco van Zeller efectuou na Conferência organizada pela CNC patenteia um elevado grau de sensibilização à problemática da adopção do SNC.

Contudo, num universo empresarial em que cerca de 93 por cento das entidades reúnem condições para serem qualificadas como pequenas e onde uma parte significativa das mesmas recorre a serviços de contabilidade em regime de *outsourcing* sendo, por isso, assessoradas por empresas especializadas e por Técnicos Oficiais de Contas, acabarão por ser estes profissionais a efectuar a necessária sensibilização dos empresários para as mudanças que estão a ocorrer.

#### **TOC – As empresas públicas aplicarão o SNC, sobretudo as da área da saúde? É um hipotético mau exemplo que o Estado se prepara para dar?**

**D. C.** – As empresas públicas estão obrigadas a adoptar o SNC e não conheço nada que vá em sentido diverso. No caso particular das entidades públicas empresariais do sector da saúde a questão é mais complexa, pois existe um conflito entre as normas que as criaram e as que aprovaram o SNC que tem de ser dirimido. Há razões fortes para que estas entidades sejam obrigadas a adoptar o SNC, mas também não são de descurar as razões que podem justificar a adopção do POC-Saúde.

#### **TOC – Tem-se falado muito na revisão das normas a nível internacional que Portugal acaba agora de adaptar. Há o risco de, em breve, se proceder a uma readaptação?**

**D. C.** – O modelo de normalização contabilística que foi estabelecido no SNC tem todas as condições para se manter durante vários anos. Isso não significa que algumas das normas nele contidas não sejam susceptíveis de sofrer ajustamentos.

Embora formalmente Portugal não esteja obrigado a adoptar as normas internacionais de contabilidade aplicadas na União Europeia para a generalidade das empresas, o que é um facto é que a comunicação vertical estabelecida pelo SNC entre os três níveis de normalização contabilística existentes em Portugal, obrigam a que permanentemente sejam avaliadas as normas adoptadas pela UE.

Esse é o trabalho que o grupo da Comissão Executiva que está incumbido do apoio à implementação, melhoria e actualização do SNC está a começar a desenvolver. Neste momento há 20 regulamentos comunitários que foram publicados desde o regulamento que serviu de referência à adopção do SNC que carecem de avaliação com vista à elaboração da proposta sobre aqueles que são susceptíveis de adaptação e posterior incorporação no quadro do SNC e qual o calendário apropriado.

O acordo de princípio que está estabelecido é que a Comissão apenas proporá para entrada em vigor em 1 de Janeiro de cada ano as normas que forem aprovadas pelo Conselho Geral até finais de Julho do ano anterior. ■